



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 038/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 124.356,35 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 24/04/19, Edição nº 1492

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no R\$ 124.356,35 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.333,57
Fonte de Recursos: 3.495 – Atenção Básica		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.890,00
Fonte de Recursos: 3.354 – Aquisição de Equip. Programa APSUS Res. 217/2017.		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.132,78
Fonte de Recursos: 3.353 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente – EP		

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados nas fontes de recursos: 3.495 – Atenção Básica; 3.354 – Aquisição de Equip. Programa APSUS Res. 217/2017; e 3.353 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente – EP, relativos a saldo de repasses e rendimentos de aplicação financeira.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal